

**PPROCESSO: 2023/000105**

**INTERESSADO:** Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

### TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data, procedemos à abertura do Volume I dos autos do processo acima epigrafo-  
do, a partir da folha nº 02 inclusa.

Palmas - TO, 18 de outubro de 2023.



**Dalva Macedo da Silva Costa**  
Financeiro do CRCTO

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

<b>Órgão: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins – CRCTO</b>	
<b>Setor Requirante (Unidade/ Setor/ Depto): Desenvolvimento profissional</b>	
<b>Responsável pela Demanda: Raquel Pereira Ribeiro</b>	
<b>E-mail: desenprof@crcto.org.br</b>	<b>Telefone: 63 3219-5609</b>

### 1. Objeto e Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico.

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação de Gerador para atender o ENCON XXIII Encontro de contabilidade do Tocantins nas datas 25, 26 e 27 de Outubro de 2023.

ENCON XXIII Encontro de contabilidade do Tocantins, está programado para acontecer no espaço PRINCE EVENTOS em Palmas-TO.

O objetivo do evento é promover o pleno desenvolvimento da classe contábil no Tocantins, contribuindo igualmente para o fortalecimento da classe contábil, com o intuito de prestar um serviço melhor à sociedade. Além disso, o evento busca estimular a discussão e a reflexão sobre temas atuais da contabilidade no cenário atual da profissão contábil, proporcionando aos profissionais da área diversas oportunidades de reciclagem e aprimoramento.

A contratação de locação de gerador em questão é essencial para assegurar a as atividades durante o evento, em razão da possibilidade de interrupções no fornecimento de energia elétrica pela empresa concessionária no Estado do Tocantins (CELTINS). Trata-se de um serviço de emergência crucial para prevenir qualquer de paralisação, o que poderia afetar negativamente o sucesso do evento.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) evidencia a necessidade e especifica o serviço de

Locação de Gerador que é necessário para atender ao evento, seguindo as condições e especificações descritas no documento de planejamento da contratação.

## 2. Quantidade a ser contratada

As quantidades estarão discriminados na planilha constante junto ao Termo de Referência.

## 3. Previsão de data em que deve der iniciado o serviço, Projeto no Plano de Trabalho e Conta contábil

O objeto deve ser executado logo após o fornecedor ser comunicado do aceite de sua proposta, obedecendo os prazos dispostos no Termo de Referência.

Vinculação ao **plano de trabalho através** do projeto é o 3013 - Promover a Educação Continuada - Encontros / Seminários, Número Conta Contábil: 6.3.1.3.02.01.026 - Locação de Bens móveis, Máquinas e Equipamentos

## 4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Nome: Raquel Pereira Ribeiro  
Membro da Equipe de Planejamento

Nome: Thalison Mayale França Freitas  
Membro da Equipe de Planejamento

Palmas - TO, 18 de Outubro de 2023.

  
**Raquel Pereira Ribeiro**  
Coordenadora do Desenprof  
Responsável pela Formalização da Demanda

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### I - Necessidade da contratação:

- a) A elaboração do Estudo Técnico Preliminar da Contratação (ETPC) constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação pública e serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica da demanda do Termo de Referência (TR). Assim, o ETPC busca reduzir o risco do Conselho em contratar algo que seja inviável tecnicamente ou que atente contra o meio ambiente.
- b) o Objetivo da melhor oferta de uma empresa jurídica para contratação de uma empresa especializada em locação de geradores para atender ao ENCON XXIII Encontro de Contabilidade do Tocantins, a ser realizado nos dias 25, 26 e 27 de outubro.
- c) O ENCON XXIII é um evento imprescindível para a promoção do desenvolvimento e fortalecimento da imagem do CRCTO. Pelas razões expostas, faz-se necessária a locação de um gerador de energia para o evento.
- d) Este procedimento tem como objetivo assegurar a manutenção da infraestrutura física e o fornecimento confiável de energia elétrica, essencial para garantir o bom funcionamento do ENCON XXIII Encontro de Contabilidade do Tocantins, a ser realizado nos dias 25, 26 e 27 de outubro, mesmo em situações imprevistas, como a falta de energia.

### II - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (se houver):

- a) Vinculação entre a contratação e o planejamento estratégico do CRCTO através do objetivo nº 09 "APERFEIÇOAR, AMPLIAR E DIFUNDIR AÇÕES DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, REGISTRO E FISCALIZAÇÃO COMO FATOR DE PROTEÇÃO DA SOCIEDADE.
- b) Vinculação ao plano anual de contratações do Exercício de 2023, PAC 002/2023

e a resolução 341/2022 aprovado em sessão plenária ocorrida em 28 de Outubro de 2022.

c) Vinculação ao **plano de trabalho através** do projeto é o 3013 - Promover a Educação Continuada - Encontros / Seminários, Número Conta Contábil: 6.3.1.3.02.01.026 – Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos.

### III - Requisitos da contratação:

A contratada deve disponibilizar serviço de locação de gerador de 250 KVA'S a 260 KVA'S para suportar o evento do ENCON XXIII, a ser realizado na Prince eventos.

Deve ser capaz de suportar todo o evento sem queda de energia, garantindo que as pessoas tenham uma experiência extraordinária do evento.

### IV - Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

a) Conforme determinação do artigo 5º da IN SEGES/ME n.º 73, de 05/08/2020 e em consonância ao quantitativo requerido foram estimados os preços referenciais.

b) Assim, para atendimento a norma supracitada, foram consultados:

b.1) Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico:

<https://paineldepregos.planejamento.gov.br/> , conforme o documento em anexo.

b.2) Cotações de preços junto a fornecedores. O menor preço foi a metodologia adotada para obtenção dos valores de referência, conforme artigo 6º da IN EGES/ME n. 73 de 05/08/2020.

c) Por se tratar de serviço comum em eventos, o mercado possui diversos fornecedores, sendo a contratação obrigatória mediante adequado rito licitatório, conforme a lei n.º 8.666/1993.

### V - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

A pesquisa relacionada ao serviço foi elaborada com base em 03 (três) orçamentos sendo realizada diretamente com os fornecedores, e junto ao painel de preços do governo federal. A solução enquadra-se na modalidade dispensa de licitação, sendo que o serviço preterido, é indispensável em eventos desse porte.

**VI - Estimativas de preços ou preços referenciais:**

a) A estimativa de valor da contratação realizada no ETPC visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção. Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade/aceitabilidade da proposta.

b) A ideia central é verificar no mercado, através de pesquisa de preços, a média de preços praticada pelo mercado para o serviço de locação de gerador de energia de 250 KVA'S a 260 KVA'S ( capacidade para suportar o local do evento).

c) A tabela abaixo demonstra toda a análise realizada e, em seguida, as conclusões obtidas.

GERAR ENERGIA	CASE	RAENERGÉTICA
Valor total R\$ 11.250,00	Valor total R\$ 20.000,00	Valor total R\$ 23.200,00

d) O preço médio das propostas levantadas neste estudo para contratação de empresa especializada em locação de gerador de 250 KVA'S a 260 KVA'S é de R\$ 18.150,00.

**Média do painel de preços R\$ . -----**

**VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto:**

a) Por se tratar de serviço comum, o mercado possui diversos fornecedores, sendo a contratação obrigatória de adequado rito licitatório, conforme a Lei n.º 8.666/1993.

b) Para esse tipo de objeto não cabe parcelamento. Ainda, pelo valor da aquisição, a solução mais tecnicamente viável enquadra-se na dispensa de licitação, conforme demonstrado neste ETPC, proporcionando efetivos ganhos de eficiência ao Conselho, uma vez que será drasticamente reduzido o custo temporal e financeiro com o trâmite licitatório, e consonância com a Lei n.º 8.666/1993.

c) Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração.

**VIII - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos:**

Contratação de uma empresa especializada em locação de geradores para atender ao ENCON XXIII Encontro de Contabilidade do Tocantins, a ser realizado nos dias 25, 26 e 27 de outubro.

**IX - Providências para adequação do ambiente do órgão:**

Não há necessidade de adequação ao ambiente interno do edifício CRCTO os serviços a serem contratados, pois o evento será realizado em um espaço fora do CRCTO.

**X - Contratações correlatas e/ou interdependentes:**

a) Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

b) Para a execução do objeto pretendido, não será necessário demais contratações cujas atividades são correlatas ou interdependentes.

c) Visando embasar este ETPC, foram efetuadas consultas no <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, conforme disposto no item 5 – Levantamento de Mercado.

**XI - Declaração da viabilidade ou não da contratação:**

a) Diante da necessidade de contratação de uma empresa especializada em locação de geradores para atender ao ENCON XXIII Encontro de Contabilidade do Tocantins, a ser realizado nos dias 25,26 e 27 de outubro. a dispensa de licitação para contratação de serviços apresenta-se viável, no que tange aos aspectos econômico-financeiros, pelos benefícios almejados, e, principalmente, o atingimento dos objetivos institucionais com eficiência no evento do ENCON XXIII do CRCTO.

b) Conforme o que fora demonstrado neste Estudo, há orçamento disponível para contratação no exercício corrente e os objetivos estão alinhados ao Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs.

c) Sendo assim, declara esta Equipe de Planejamento, que a contratação pretendida é viável e indispensável para a continuidade das atividades desenvolvidas nesta Autarquia Federal.

Palmas –TO , 19 de Outubro de 2023.

  
**Raquel Pereira Ribeiro**

**Coordenadora do Desenvolvimento profissional**

### ANÁLISE DE RISCOS

<b>Risco 01- Previsão Orçamentária</b>	
<b>Probabilidade:</b>	<input type="radio"/> Baixa <input checked="" type="radio"/> Média <input type="radio"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="radio"/> Baixa <input type="radio"/> Média <input checked="" type="radio"/> Alto
<b>Dano: Interrupção da contratação.</b>	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Planejar os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto durante o exercício.	Coordenadora Administrativa
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Revisar regularmente o orçamento, promovendo alterações nas dotações de recursos disponíveis.	Coordenadora Administrativa
<b>Risco 02– Deficiência técnica do ETPC e TR.</b>	
<b>Probabilidade:</b>	<input type="radio"/> Baixa <input checked="" type="radio"/> Média <input type="radio"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="radio"/> Baixa <input type="radio"/> Média <input checked="" type="radio"/> Alto
<b>Dano: Impossibilidade da contratação.</b>	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Verificar todas as certidões da empresa, dentre elas: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e Fgts. Verificar a regularização da empresa.	Equipe de Planejamento
<b>Risco 03– Cotação de Preços</b>	

<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa( <input checked="" type="checkbox"/> )Média( <input type="checkbox"/> )Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa( <input type="checkbox"/> )Média( <input checked="" type="checkbox"/> )Alto
<b>Dano: Estimar incorretamente os preços</b>	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Efetuar com a máxima precisão possível a cotação de preços, seguindo as normas obrigatórias vigentes.	Equipe de Planejamento
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Verificar a vantajosidade do contrato administrativo pactuado, para a contratação.	Gestor do Contrato
<b>Risco 04– Ausências das certidões de regularidade fiscal</b>	
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa( <input checked="" type="checkbox"/> )Média( <input type="checkbox"/> )Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa( <input type="checkbox"/> )Média( <input checked="" type="checkbox"/> )Alto
<b>Dano: Pagamentos efetuados a contratada em desconformidade a legislação vigente.</b>	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Incluir a obrigação do fornecimento das certidões de regularidade fiscal no Termo de Referência.	Equipe de Planejamento
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Cobrar o envio dos documentos obrigatórios a contratada.	Gestor do Contrato

1. Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:

 Nome: <b>Fernanda Carvalho Pereira</b> CPF: <b>673.962.832-72</b> Telefone: <b>63 3219-5611</b> E-mail: <b><u>administrativo@crcto.org.br</u></b>	 Nome: <b>Dalva Macedo da Silva Costa</b> CPF: <b>570.226.403-78</b> Telefone: <b>63 3219-5613</b> E-mail: <b><u>financeiro@crcto.org.br</u></b>
Nome: <b>Thalison Mayale França Freitas</b> CPF: <b>961.619.142-04</b> Telefone: <b>63 3219-5605</b> E-mail: <b><u>compras@crcto.org.br</u></b>	Nome: <b>Wilmar Ferreira Mouzinho</b> Telefone: <b>63 3219-5615</b> Email: <b><u>fiscalização@crcto.org.br</u></b>
Nome: <b>Diego Silva Carvalho</b> CPF: <b>033.119.171-70</b> Telefone: <b>63 3219-5606</b> E-mail: <b><u>informatica@crcto.org.br</u></b>	 Nome: <b>Raquel Pereira Ribeiro</b> CPF: <b>007.854.141-77</b> Telefone: <b>63 3219-5619</b> E-mail: <b><u>desenprof@crcto.org.br</u></b>

2. Membros da Equipe de Fiscalização:

Nome: <b>Diego Silva Carvalho</b> CPF: <b>033.119.171-70</b> Telefone: <b>63 3219-5606</b> E-mail: <b><u>informatica@crcto.org.br</u></b>	 Nome: <b>Raquel Pereira Ribeiro</b> CPF: <b>007.854.141-77</b> Telefone: <b>63 3219-5619</b> E-mail: <b><u>desenprof@crcto.org.br</u></b>
--	--

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na locação de gerador, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Os serviços, objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência do contrato será válido a partir da data de assinatura até o dia do término do evento.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação de empresa especializada em locação de gerador de energia de 250 KVA`S a 260 KVA`S para suportar o local do evento, a ser realizado na Prince eventos, para o ENCON XXIII, a ser realizado nos dias 25, 26 e 27 de outubro, datas que serão necessárias para a montagem, e o evento em si.
- 2.2. Vinculação entre a contratação e o planejamento estratégico do CRCTO através do objetivo nº 09 “APERFEIÇOAR, AMPLIAR E DIFUNDIR AÇÕES DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, REGISTRO E FISCALIZAÇÃO COMO FATOR DE PROTEÇÃO DA SOCIEDADE.
- 2.3. Vinculação ao **plano anual de contratações do Exercício de 2023**, PAC 002/2023 e a resolução 341/2022 aprovado em sessão plenária ocorrida em 28 de Outubro de 2022.
- 2.4. Vinculação ao **plano de trabalho através** do projeto é o 3013 - Promover a Educação Continuada - Encontros / Seminários, Número Conta Contábil: 6.3.1.3.02.01.026 - Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos.

### **3. CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 3.1. Trata-se de serviço comum, a ser contratado mediante DISPENSA de licitação, conforme determinação da Lei n.º 8.666/1993.
- 3.2. O critério de julgamento para a contratação será o de “menor preço global”.

### **4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

- 4.1. A CONTRATADA deverá adotar, naquilo que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, em conformidade com o artigo 6º da IN/SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010.

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 5.1. A contratada deve disponibilizar profissional para técnico para o manuseio do gerador durante os dias a serem utilizados, com experiência comprovada em eventos similares.
- 5.2. Deve ser capaz de realizar um controle do gerador de energia, garantindo que o evento aconteça de forma extraordinária, sem quedas de energia durante o evento.
- 5.3. O gerador de energia deverá ser ligado de forma constante durante todo o período do evento.
- 5.4. Os serviços referentes ao gerador de energia devem ser realizados na Prince eventos em Palmas-TO no ENCON XXIII do CRCTO.

### **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 6.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência (TR), no Contrato e na proposta, e ainda, quando apresentarem defeitos ou inadequações, devendo ser substituídos de imediato, pela CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.2. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

## 7. Estimativa de Preços

Segue abaixo tabela com especificações De 1 (um) gerador de energia a ser utilizado de com potência mínima de 250 KVA'S A 260 KVA'S máxima, conforme estimativa para suportar o evento.

**LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA EVENTO ENCON XXIII a ser realizado na Prince Eventos.**

GERAR ENERGIA	RAENERGÉRTICA	CASE
Valor total R\$ 11.250,00	Valor total R\$ 23.200,00	Valor total R\$ 20.000,00

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes desta contratação.
- 8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por funcionários especialmente designados, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, registrando as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 8.3. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços pactuados.
- 8.4. Desempenhar o funcionamento do gerador de energia durante todo o evento ENCON XXIII do CRCTO.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência (TR), em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 9.2. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento deste Termo de Referência, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 9.3. A contratada deverá empregar pessoal preparado, legalizado, uniformizado, limpo, portando crachá de identificação, durante a execução dos serviços
- 9.4. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo de referência.
- 9.5. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme consta no art. 70 da Lei n.º 8.666/1993.
- 9.6. Efetuar o fornecimento dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como, do processo de contratação.
- 9.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 9.8. Respeitar as demais normas em vigor que tratam dos seguros dessa natureza.

9.9. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no TR, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços

9.11. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa pelo objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

## 10. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços de forma a assegurar o perfeito cumprimento contratual, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei n.º 8.666, de 1993 (Portaria CRCTO n.º 029, de 16/07/2021).

11.2. Ao gestor do contrato reserva-se o direito de rejeitar o objeto que não esteja em conformidade com os termos deste Termo de Referência.

11.3. O gestor do contrato ficará responsável pelo recebimento definitivo do serviço, bem como, do respectivo atesto na nota fiscal.

11.4. A fiscalização contratual será executada conforme os ditames da Lei n.º 8.666/1993 e regramento interno do Conselho.

11.5. A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade.

11.6. Fica reservado ao Conselho o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas no Termo de Referência.

## 12. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Os serviços serão efetuados na data do evento 25,26 e 27 de outubro de 2023 em local específico do evento, (Pince eventos) dias da prestação de serviço, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes nesta TR e na proposta, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários.

12.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

12.3. Não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito nos dados bancários indicados pela CONTRATADA.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas de contrato cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666, de 1993, será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666, de 1993, após o atesto definitivo pelo gestor do contrato ou substituto imediato.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. O documento fiscal deverá conter o nome da empresa, CNPJ, dados do contrato, números do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA e descrição do objeto contratado.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei n.º 8.666, de 1993.

13.8. Constatando-se junto ao SICAF a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

13.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão tempo-

rária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de tratar com o Poder Público, bem como, ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n.º 3, de 26 de abril de 2018.

13.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como, quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.11. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

13.12. De acordo com o artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por Órgãos, Autarquias e Fundações da Administração Pública Federal a Pessoas Jurídicas, pelo fornecimento de bens e/ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do Imposto sobre a Renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, da Contribuição para Seguridade Social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP.

13.13. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES) – da Lei Complementar n.º 123, de 2006, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

13.14. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de atestação de conformidade da entrega do objeto, bem como, na comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede, e Justiça Trabalhista, mediante apresentação das certidões negativas de débito, bem como, atestação de conformidade da entrega dos serviços / produtos.

## 14. REAJUSTE

Os valores serão fixos e irrealizáveis.

## 15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de o/a Contratada desistir do serviço contratado após assinatura do contrato, será imputado uma multa equivalente a 10% (vinte por cento) do valor do contrato a título compensatório, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

## 16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

16.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

16.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto.

16.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

16.5. Comportar-se de modo inidôneo.

16.6. Cometer fraude fiscal.

16.7. Não mantiver a proposta.

16.8. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia defesa, às seguintes sanções:

16.9. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado.

16.10. Multa de 15% (quinze por cento) caso ocorra inexecução parcial do objeto.

- 16.11. Suspensão temporária de participar de licitação perante o órgão público licitante.
- 16.12. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.
- 16.13. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- 16.14. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.
- 16.15. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n.º 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 16.16. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- 16.17. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.
- 16.18. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.19. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784, de 1999.
- 16.20. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do CRCTO, ou deduzidos da garantia, caso possua, ou ainda, quando for o caso, inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 16.21. A multa, aplicada após regular trâmite administrativo, poderá ser relevada quando, comprovadamente, o atraso decorrer de caso fortuito, motivo de força maior ou conveniência administrativa do Conselho.

16.22. As sanções de multa poderão ser aplicadas à CONTRATADA cumulativamente com a advertência, declaração de inidoneidade e suspensão temporária para licitar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado, se for o caso.

16.23. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.24. O Conselho, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.25. Ao longo do período contratual, o acúmulo de condutas faltosas cometidas de forma reiterada, de mesma classificação ou não, bem como as reincidências, ensejará a aplicação pela Administração de penalidades relacionadas às faltas de maior gravidade, cujo fato da Administração relevar qualquer falta não implicará em novação.

16.26. Se durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

16.27. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.28. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para a apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.29. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF pelo departamento competente do CRCTO.

## 17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. O critério de julgamento para a contratação será o de "menor preço I".

17.2. O procedimento licitatório será regido pela Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, pela IN SEGES/ME n.º 73, de 05/08/2020 e demais exigências contratuais.

17.3. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, devendo ser exigida da licitante.

## 18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Tocantins para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Vinculação ao **plano de trabalho através** do projeto é o 3013 - Promover a Educação Continuada - Encontros / Seminários, Número Conta Contábil:

6.3.1.3.02.01.026 - Locação de Bens móveis, Máquinas e Equipamentos.

Palmas -TO, 19 de outubro de 2023



**Raquel Pereira Ribeiro**  
Coordenadora do Desenprof

Encaminha-se ao Setor Financeiro para as providências necessárias

**DADOS DO PROCESSO**

<b>PROCESSO</b>		N°2023/000105		DATA:18/10/2023	
<b>PROJETO N° 3013 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - ENCONTROS / SEMINÁRIOS / FÓRUM / JORNADAS</b>					
<b>TIPO:</b>	<input type="checkbox"/> OUTROS	<input type="checkbox"/> MATERIAL	<input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇOS	<input type="checkbox"/> LOCAÇÃO	<input type="checkbox"/> SUPRIMENTO DE FUNDOS
<b>JUSTIFICATIVA</b>					
Despesa com com contratação de um serviço terceirizado de LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA para atender às demandas do XXIII Encontro de Contabilidade do Tocantins, a ser realizado nos dias 26 e 27 de outubro, em Palmas-TO.					
<b>VALOR: R\$11.250,00</b>					
<b>MODALIDADE</b>					
<input checked="" type="checkbox"/> DISPENSA	<input type="checkbox"/> INEXIGIBILIDADE	<input type="checkbox"/> OUTRA MODALIDADE		<input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA	

## Declaração Disponibilidade Financeira

O Departamento Financeiro do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins declara possuir recursos financeiros para despesa com contratação de um serviço terceirizado de LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA para atender às demandas do XXIII Encontro de Contabilidade do Tocantins, a ser realizado nos dias 26 e 27 de outubro, em Palmas-TO. os quais estão disponíveis no Banco do Brasil, agência: **3615-3** Conta: **48.731-7**.

Palmas, 10 de outubro de 2023.

  
**Dalva Macêdo da Silva Costa**  
Financeiro do CRCTO

## Declaração Disponibilidade Orçamentária

O Setor de Contabilidade do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins declara possuir dotação orçamentária específica na rubrica 6.3.1.3.02.01.026 - LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.

Palmas, 10 de outubro de 2023.

  
**Antônia Célia Pires de Sousa Lopes**  
Técnica em Contabilidade



GERAR SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA  
GERAR ENERGIA  
CNPJ 30.285.037/0002-55  
(63) 9.9288-1840 / vendas@gerarenergiabr.com.br / operacional@gerarenergiabr.com.br  
www.gerarenergia.com.br  
Q ASR SE 55 (512 SUL), ALAMEDA 04, S/N. PLANO DIRETOR SUL, PALMAS/TO. LOTE 02 QD. 03 PARTE B.77021-760.

ORÇAMENTO  
231024/001



Fis: 27  
Rubrica: 70  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

## ORÇAMENTO

\* Não se caracteriza em reserva de produtos.

### INFORMAÇÕES GERAIS

Cliente: **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS**  
CPF/CNPJ: **38.155.081/0001-71**  
Telefone(s): **(63)3.2153-5946** E-mail: **crcto@crcto.org.br**  
Endereço: **77016-330. ACSU SO 60 Avenida Joaquim Teotônio Segurado, 19. Plano Diretor Sul, Palmas/TO.**

Data do Pedido: **18/10/2023**  
Data de Confirmação:  
Atendente: **ADRIANO TAVARES DE BRITO**

Início Locação: **25/10/2023**  
Término Locação: **27/10/2023**

Objetivo da Locação

\* Estas datas não interferem na reserva de estoque.

### INFORMAÇÕES DE LOGÍSTICA

ENDEREÇO DA ENTREGA  
CEP: **77000-000**  
Endereço: **Prince Eventos, 00. Plano diretor sul , Palmas/TO**

Entrega: **24/10/2023 às 10:00 (TERÇA)**  
Devolução: **28/10/2023 às 10:00 (SÁBADO)**

### DETALHES DOS ITENS:

#### LISTA DE ITENS

ITEM	QTD	Nº DIAS	PREÇO UNID (R\$)	TOTAL (R\$)	REPOSIÇÃO UNID (R\$)
TIPO: FRETE   ENTREGA: 24/10/2023 às 10:00   DEVOLUÇÃO: 28/10/2023 às 10:00					
000004 GERADOR 250 KVA - DIESEL Cor: Branco   Comp.: 3,25 m   Alt.: 1,80 m   Larg.: 1,16 m   Peso: 2.265,00 kg	1	3	3.500,00	10.500,00	0,00
000012 TÉCNICO / OPERADOR	1	3	250,00	750,00	0,00
SUBTOTAL DO PEDIDO (R\$) 1 produto(s)   1 serviço(s)				11.250,00	
TOTAL GERAL (R\$)				<b>11.250,00</b>	

### PARCELAS DE PAGAMENTOS

VENCIMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	SITUAÇÃO	FORMA DE PAGAMENTO	CONTA BANCÁRIA
VALOR LOCAÇÃO R\$ 11.250,00	EXTRAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL R\$ 11.250,00	VALOR PAGO R\$ 0,00	VALOR PENDENTE R\$ 11.250,00	



556392381840

Compras / Licitações



18/10/2023

**Thalison:**

Boa tarde

14:44 ✓✓



**Thalison:**

você trabalha com locação de gerador ?

14:45 ✓✓



Boa tarde

14:46

Trabalhamos sim

14:46



**Thalison:**

gostaria de solicitar um orçamento de um gerador de 260 KVA 's

14:50 ✓✓



**Thalison:**

para os dias 25,26,27 de Outubro

14:50 ✓✓



Aqui em Palmas ?

14:51

**Thalison:**

sim

14:53 ✓✓



Gerador de 250kva

3750,00 diária de 12 horas de trabalho com combustível + técnico eletricista.

14:53



**Thalison:**



Escreva sua mensagem





556392381840

Compras / Licitações

Aqui em Palmas ?

14:51

**Thalison:**

sim

14:53 ✓



Gerador de 250kva

3750,00 diária de 12 horas de trabalho com combustível + técnico eletricista.

14:53

**Thalison:**

Certo,

14:55 ✓



**Thalison:**

preciso de uma proposta formal

14:55 ✓



**Thalison:**

com CNPJ

14:55 ✓



**Thalison:**

LOGOMARCA DA EMPRESA

14:56 ✓



**Thalison:**

valor total de diária de 3 dias

14:56 ✓



Ok

14:56

**Thalison:**

25,26,27

14:56 ✓



Me manda os dados



Escreva sua mensagem





556392381840

Compras / Licitações

14:56 ✓

**Thalison:**  
valor total de diária de 3 dias



14:56 ✓

Ok

14:56

**Thalison:**  
25,26,27



14:56 ✓

Me manda os dados

14:56

Unknown

\*Thalison:\* 25,26,27

Ele vai ficar trabalhando os 3 dias direto

14:57

?

14:57

24 horas

14:57

?

14:57

**Thalison:**  
é para um evento na Prince



14:57 ✓

**Thalison:**  
12 horas por dia



14:58 ✓

Ok

14:58



Escreva sua mensagem





556392381840

Compras / Licitações

durante os 3 dias

14:59 ✓

Ok

15:00

**Thalison:**

CRCTO  
CNPJ 38.155.081/0001-71

15:00 ✓

**Thalison:**

Prince eventos a localidade do Evento do CRCTO

15:00 ✓



15:11

**Thalison:**

certo

15:17 ✓

**Thalison:**

o Diesel e a locomoção estão inclusos ?

15:17 ✓

**Thalison:**

não verifiquei na proposta

15:17 ✓

Unknown

\*Thalison:\* o Diesel e ...

Sim

15:18

**Thalison:**

iremos analisar, entraremos em contato.

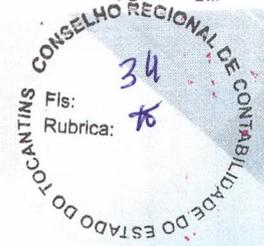
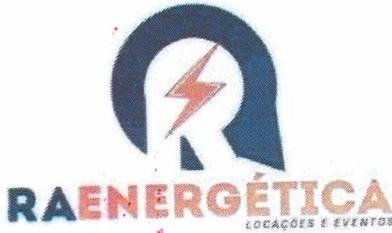
15:19 ✓



Escreva sua mensagem





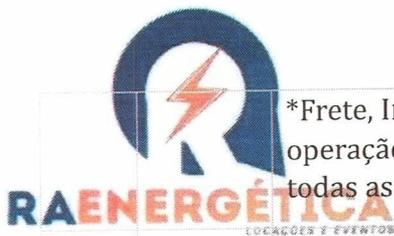


**PROPOSTA COMERCIAL Nº 444-10/10/2023**

CLIENTE: CRC-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS  
 CNPJ: 38.155.081/0001-71 ENDEREÇO: 601 SUL, CONJ. 01, LOTE 19, PLANO DIRETOR SUL, AV:  
 TEOTÔNIO SEGURADO-PALMAS-TOCANTINS.

**PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE GERADOR:**

ITEN	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO/PERÍODO	VALOR TOTAL
01	03	25/10/23 Testes Gerador 120kva Estrutura Funcionamento 10hs R\$ 2.500,00 26/10/23 (Evento) - Gerador 260kva (casa) Funcionamento das 07 as 22:00hs (15hs) R\$ 5.400,00 - Gerador 120kva (estrutura) Funcionamento das 07 as 22:00hs (15hs) R\$ 3.750,00 *27/10/23 * (Evento) Gerador 260kva (casa) Funcionamento das 07:00 as 12:00 e das 20:00 até o término do evento (15hs) R\$ 5.400,00 - Gerador 120kva (estrutura) Funcionamento das 07:00 as 12:00 e das 20:00 até o término do evento (15hs) R\$ 3.750,00 *(Gerador3) Stand by 26 e 27/10/23 R\$ 1.200,00 (dia		R\$ 23.200,00



\*Frete, Instalação, Manutenção, operação e combustível inclusos de todas as máquinas acima.

VALOR TOTAL: 23.200,00

PREZADO CLIENTE:

1. INSTALAÇÃO: A COMBINAR
2. FRETE: INCLUSO

**3. CONDIÇÕES COMERCIAIS**

- 3.1 Forma de Pagamento: MEDIANTE A EMISSÃO DE NOTA FISCAL
- 3.2 Prazo de Execução: 03 DIAS
- 3.3 Condição de pagamento: A COMBINAR
- 3.4 Dados bancários:

DADOS BANCÁRIOS:

001-BANCO DO BRASIL AG:1505-9 CC:65620-8,  
237 - BRADESCO S/A AG: 6693-1 CC: 3298-0,  
PIX: CNPJ: 02.255.526/0001-48

**VALIDADE:**

Esta proposta tem validade de 30 dias a partir da data da sua emissão. Na expectativa de termos atendido às suas especificações nesta oferta, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos técnico-comerciais necessários, através do contato nos Fones: (63) 9993-8060, e-mail: [comercial@raenergetica.com.br](mailto:comercial@raenergetica.com.br). Colocamo-nos à disposição para fornecimento de quaisquer informações adicionais que se façam necessárias para fins de faturamento e cobrança dos serviços. Declaramos estar cientes quanto ao escopo, condições gerais e demais itens da proposta.

Palmas 10 DE OUTUBRO DE 2023



**RA ENERGÉTICA GERADORES LTDA**

**CNPJ: 02.255.526/0001-48**

**PLANILHA DE COLETA DE PREÇOS**

ITEM	Q/DE	DISCRIMINAÇÃO	FORNECEDORES			MÉDIA DOS PREÇOS
			Painel de Preços	Cotação 1	Cotação 2	
		Seleção da proposta mais vantajosa para a LOCAÇÃO DE GERADOR 250 KVA'S A 260 KVA'S PARA EVENTO ENCON XXIII NA PRINCE EVENTOS.	PESQUISA JUNTO AO PAINEL DE PREÇOS	GERAR ENERGIA	CASE	RAENERGÉTICA
			MÉDIA DOS PREÇOS	CNPJ: 30.285.037/0002-55	CNPJ:20.221.325/0001-01	CNPJ:02.255.526/0001-48
	1		SOMA DOS ITENS	VALOR TOTAL R\$ 11.250,00	VALOR TOTAL R\$ 20.000,00	VALOR TOTAL R\$ 23.200,00
	T'otal	VALOR GLOBAL				R\$ 18.150,00

**Análise crítica do preço:** Procedimento de pesquisa de preço da fase interna de contratação e o tratamento crítico dos dados coletados : O TCU consolidou o entendimento de que a realização de pesquisa de preço de mercado não é um ato meramente formal, devendo o responsável submeter os preços encontrados a uma avaliação crítica (Acórdão 403/2013-Primeira Câmara), ou seja, os preços coletados devem ser analisados sob o enfoque de sua compatibilidade com as necessidades da administração e a realidade de mercado. O levantamento de mercado para a contratação deve ser elaborado em atendimento à IN SLTI/MPOG nº 05 de 27 de junho de 2014 (e alterações), que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos processos licitatórios, que prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto utilizou-se os parâmetros I / II / III / IV.

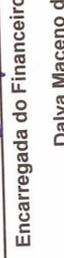
Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>), conforme documento em anexo, foi verificado de acordo com as normas dos procedimentos de dispensa de licitação o preço médio de cada item solicitado, dessa forma, teremos uma estimativa dos valores. Importante observar que os valores apresentados no Painel de Preços diz respeito a várias regiões do Brasil com o preço de alguns itens incompatíveis com a realidade do mercado local. Por questão de logística seria mais conveniente a contratação no mercado local. Dessa forma a justificativa da escolha do tipo de solução a contratar recai sobre o referencial de preços obtidos na apuração das Propostas apresentadas na pesquisa de mercado local considerando o menor preço por item.

Na Pesquisa junto aos Fornecedores, foi obtido de 03 (três) propostas compatíveis com o objeto pesquisado, com uma média de preços de R\$ 18.150,00 ( dezoito mil , cento e cinquenta reais), sendo que a COTAÇÃO 1 apresentou o menor valor de R\$ 11.250,00 ( onze mil duzentos e cinquenta reais). Conforme verificado, os preços estão bastante equilibrados e não há que se falar em preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados.

Conclusão: Através desta análise foi verificado que os preços apresentados na pesquisa estão de acordo com a realidade do mercado e bastante equilibrados sem apresentar valor inexequível ou excessivamente elevado, podendo ser desconsiderados para definição do preço referencial. Diante das características de mercado e serviços a serem executados a escolha da metodologia do menor preço representa a opção mais segura para a contratação em atendimento à demanda da Administração.  
Assim, afirmamos que nos responsabilizamos pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição correta dos itens, desejados por parte da Administração do CRCTO, e pelo valor Usualmente praticado pelo mercado.

Palmas 19 de outubro de 2023

Responsável pela pesquisa de preço  
  
Thalison Mayale França Freitas

Encarregado do Financeiro do CRCTO  
  
Dalva Maceno da Silva Costa

## AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA

Estando presentes os pressupostos de autorização da despesa previstos no art.38, caput, da lei nº8.666/93, a saber, a descrição do objeto e a informação de que existe dotação orçamentária específica para a despesa, autorizo sua efetivação na forma que melhor atender aos princípios da licitação.

Determino aos setores responsáveis que elejam a forma legal mais eficiente para efetivação da contratação, e, sendo o caso de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, submeta o feito para a apreciação e manifestação prévia do setor jurídico quanto a sua legalidade. Somente poderá se efetivar qualquer contratação, se os procedimentos levados a feito forem considerados legais pela assessoria jurídica do CRCTO.

Palmas-TO, 19 de outubro de 2023.



**Rafaela Oliveira Simões Menezes**  
Diretora Executiva do CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS  
Sistema de Controle Orçamentário  
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA



Data : 19.10.2023  
Hora : 09:31

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
233	2023	19.10.2023	2023/000105

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	3013-PROMOVER A EDUCAÇÃO	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Reserva para despesa com com contratação de um serviço terceirizado de LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA para atender às demandas do XXIII Encontro de Contabilidade do Tocantins, a ser realizado nos dias 26 e 27 de outubro, em Palmas-TO	11.250,00

Valor por Extenso
Onze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
138.257,50	116.308,00	11.250,00	10.699,50

PALMAS, 19 de Outubro de 2023

  
DALVA MACEDO DA SILVA COSTA  
FINANCEIRO DO CRCTO

  
MÁRCIO SOUSA RIBEIRO  
VICE PRESIDENTE DO CRCTO

  
JOÃO GONÇALO DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CRCTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.285.037/0002-55 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
GERAR SOLUCOES EM ENERGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GERAR ENERGIA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 33-14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO Q ASR SE 55 (512 SUL), ALAMEDA 04	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA03 LOTE 04 SALA 05
---	---------------	---

CEP 77.021-760	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
-------------------	--------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIEZER@B2BCERTIFICADORA.COM.BR	TELEFONE (63) 3241-7001
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/10/2023 às 09:04:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 30.285.037/0002-55  
**Razão Social:** GERAR SOLUCOES EM ENERGIA LTDA  
**Endereço:** QD ASR SE 55 (512 SUL) ALAMEDA 04 LOTE SN QD03 LT04 SL05 / PLANO DIRETOR SUL / PALMAS / TO / 77021-760

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/10/2023 a 09/11/2023 ✓

**Certificação Número:** 2023101120153522000481

Informação obtida em 18/10/2023 15:38:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão: 5093407  
Rubrica: 43 to



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

**RAZÃO SOCIAL** GERAR SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA

**CNPJ** 30.285.037/0002-55

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ATIVIDADE ECONÔMICA:** Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

**ENDEREÇO:** QD ASR SE 55 ALAMEDA 4 (512 SUL), S/N, Plano Diretor Sul

**MUNICÍPIO** PALMAS - TO

**FINALIDADE:**  
LICITAÇÃO

#### HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade -** O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

**Data Emissão:** Quinta-feira, 19 de Outubro de 2023 - 09h 06m 53s

Emitida Via INTERNET

19/10/2023

#### Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERAR SOLUCOES EM ENERGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.285.037/0002-55

Certidão nº: 57937224/2023

Expedição: 19/10/2023, às 09:08:10

Validade: 16/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GERAR SOLUCOES EM ENERGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.285.037/0002-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS  
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: **30.285.037/0002-55**

Contribuinte: **GERAR SOLUCOES EM ENERGIA LTDA** Inscrição: **2442882**

Endereço oficial: **ASR SE 55, ALAMEDA 04, 03, LOTE 04, SALA-05 - PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **512 S, ALAMEDA 04, Nº S/N, SALA-05 - PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO**

Modalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.**

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **30.285.037/0002-55**  
Código de validação: **a0ad2.3e216.fad3a-958066**

Palmas, 19 de Outubro de 2023 às 09:09.

**Certidão válida até 18 de Dezembro de 2023**

Prefeitura Municipal de Palmas

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Versam os autos sobre a contratação de uma empresa especializada em locação de geradores para atender ao ENCON XXIII Encontro de Contabilidade do Tocantins, a ser realizado nos dias 25, 26 e 27 de outubro, conforme solicitação da coordenação Administrativa.

Cumpre destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra - se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, e decreto nº 9412/2018, devido ao fato de que a compra não excede o limite legal de dez por cento (10%) do valor de dispensa para compras e serviço, ou seja, o valor da contratação encontra-se abaixo do valor de R\$ 17.600,00, (dezessete mil e seiscentos reais).

Às empresas **GERAR ENERGIA, CASE e a RAENERGÉTICA**, participaram dessa licitação, a empresa **GERAR ENERGIA** ofereceu a menor proposta, dessa forma, foi a celebrada para a contratação.

A modalidade **Dispensa de licitação**, que o objeto em questão informado é a contratação de uma empresa especializada em locação de geradores para atender ao ENCON XXIII Encontro de Contabilidade do Tocantins, a ser realizado nos dias 25, 26 e 27 de outubro, conforme solicitação da coordenação Administrativa., é compatível com o valor de mercado.

Os preços praticados pelo mercado estão de acordo com o painel de preços. <https://paineldepresos.planejamento.gov.br/>

A empresa a ser contratada encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado. Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivou atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Em face dos argumentos acima expostos, entendemos que, no presente caso, o certame licitatório pode ser afastado e, que a contratação direta, cumpre todos os requisitos legais estabelecidos.

Ratifico a justificativa



**Rafaela Oliveira Simões Menezes**  
Diretora Executiva do CRCTO



**Raquel Pereira Ribeiro**  
Coordenadora do Desenprof

Palmas -TO, 19 de Outubro de 2023

OFÍCIO. 36/2023-CRCTO/LIC

Palmas -TO , 19 de Outubro de 2023

**Para:** Assessoria Jurídica  
**De:** Compras e Licitações

**Assunto:** Análise e Parecer

Senhor Assessor,

- 1) Encaminho o processo de nº 2023/000105 referente à locação de um gerador de energia para evento ENCON XXIII.

Atenciosamente,

  
**Thalison Mayale França Freitas**  
Compras e licitações do CRC-TO

*Feito em*  
*19/10/2023*

  
**JUSCELINO KRAMER**  
OAB-TO nº 928

**EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE GERADOR. XXIII ENCON/TO.**

**I. SÍNTESE DOS FATOS**

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, acerca do Contrato com empresa especializada para Locação de Gerador para atender no XXIII ENCON/TO – Encontro de Contabilidade do Tocantins, a realizar-se nos dias 26 e 27 de outubro de 2023 em Palmas/TO, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

Inicialmente verifica à presença do Termo de Abertura de Volume, assim como, Documento de Formalização da Demanda Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, com todas as suas especificações para a fiel contratação.

Ademais, o **TERMO DE REFERÊNCIA**, está instrumentalizado da seguinte forma:

*1. Do Objeto; 2. Justificativa e Objetivo da Contratação; 3. Classificação do Serviço e Forma de Seleção do Fornecedor; 4. Critérios de Sustentabilidade; 5. Requisitos da Contratação; 6. Modelo de Execução do Objeto; 7. Estimativa de preços; 8. Obrigações da Contratante; 9. Obrigações da Contratada; 10. Da Subcontratação; 11. Controle e Fiscalização da Execução; 12. Recebimento e Aceitação do Objeto; 13. Do Pagamento; 14. Do Reajuste; 15. Da Rescisão contratual; 16. Sanções administrativas; 17. Critérios de Seleção do Fornecedor; 18. Dos recursos Orçamentários;*

Consta ainda, a **Justificativa e Objetivo da Contratação – Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência**.

Consta ainda, o valor estimado constante nas descrições, cujo, Projeto nº 3013 – PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA – ENCONTROS/SEMINÁRIOS - Conta Contábil: 6.3.1.03.02.01.026 – Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos, aprovado pela Resolução CRCTO nº 341/2022, de 28 de outubro de 2022.

Assim, de conformidade com **Mapa de Preço, 03 (três) empresas**, senão vejamos PLANILHA DE COLETA DE PREÇOS, **Propostas**, sendo:

PROPONENTE	VALOR
A) GERAR ENERGIA	R\$ 11.250,00;
B) CASE	R\$ 20.000,00;
B) RAENERGÉTICA	R\$ 23.200,00;

Desta forma, foi a menor Proposta foi da proponente **GERAR ENERGIA, CNPJ nº 30.285.037/0002-55**, pelo Valor de **R\$ 11.250,00** (onze mil, duzentos e cinqüenta reais), Contrato Locação de Gerador para atender no XXIII ENCON/TO – Encontro de Contabilidade do Tocantins, a realizar-se nos dias 26 e 27 de outubro de 2023 em Palmas/TO.

Síntese do relato.

## II. DO PARECER

No caso em análise, entendo que o vínculo que se pretende formar, com estipulação de obrigações recíprocas, deverá ser efetivado através de um contrato administrativo:

Sobre este assunto, ensina o mestre Carvalho Filho:

"De forma simples, porém, pode-se conceituar o contrato administrativo como o ajuste firmado entre a Administração Pública e particular, regulado basicamente pelo direito público, e tem como objeto uma atividade que, de alguma forma, traduza interesse público."

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

O mestre Cretella Júnior, versa sobre a licitação:

"Licitação, no Direito Público brasileiro atual, a partir de 1967, tem o sentido preciso e técnico de procedimento administrativo preliminar complexo, a que recorre a Administração quando, desejando celebrar contrato com o particular, referente a compras, vendas, obras, trabalhos ou serviços, seleciona, entre várias propostas, a que melhor atende ao interesse público, baseando-se para tanto em critério objetivo, fixado de antemão, em edital, a que se deu ampla publicidade".

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles a definiu:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

A licitação nos contratos é a regra, porém, a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública. Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal".

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre

Marçal Justen Filho, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho, versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Assim, constato que os autos estão de conformidade com as prerrogativas legais, corrobora ainda, como os Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 23, II, alínea 'a' da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, estão presentes os pressupostos e princípios permissíveis no direito, mais especificamente ao que tange a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e demais normativos.

Desta forma, dentre a proposta Habilitada da proponente **GERAR ENERGIA, CNPJ nº 30.285.037/0002-55**, pelo Valor de **R\$ 11.250,00** (onze mil, duzentos e cinquenta reais), Contrato Locação de Gerador para atender no XXIII ENCON/TO – Encontro de Contabilidade do Tocantins, a realizar-se nos dias 26 e 27 de outubro de 2023 em Palmas/TO.

Ademais, a Proponente, acostou documentação pertinente à comprovação das condições legais para a efetivação da contratação.

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, estão presentes os pressupostos e princípios permissíveis no direito, mais especificamente ao que tange a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e demais normativos.

### III. CONCLUSÃO

**Ante o exposto**, opino pelo **deferimento** da contratação com a empresa proponente **GERAR ENERGIA, CNPJ nº 30.285.037/0002-55**, pelo Valor de **R\$ 11.250,00** (onze mil, duzentos e cinquenta reais), Contrato Locação de Gerador para atender no XXIII ENCON/TO – Encontro de Contabilidade

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS  
Sistema de Controle Orçamentário  
NOTA DE EMPENHO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS  
Fls: 53  
Rubrica: A  
Data : 23.10.2023  
Hora : 15:48

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
334	23.10.2023	ORDINARIO	2023/000105	233	2023
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	3013 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA -	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1150	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação			0		
Favorecido					
Favorecido : 1205 - GERAR SOLUCOES EM ENERGIA LTDA		CNPJ / CPF : 30.285.037/0002-55			
Endereço : QD. ASR SE 55 (512 SUL) ALAMEDA 04 S/N		Bairro : PLANO DIRETOR SUL			
CEP : 77021-760	Cidade : PALMAS	UF : TO			
Banco :	Agência :	Conta :			
Histórico do Empenho		Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado	
Empenho para despesa com com contratação de um serviço terceirizado de LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA para atender às demandas do XXIII Encontro de Contabilidade do Tocantins, a ser realizado nos dias 26 e 27 de outubro, em Palmas-TO		1	11.250,00	11.250,00	
Valor por Extenso					
Onze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho		Saldo Atual	
153.257,50	116.308,00	11.250,00		25.699,50	

PALMAS, 23 de Outubro de 2023



DALVA MACEDO DA SILVA COSTA  
FINANCEIRO DO CRCTO



MÁRCIO SOUSA RIBEIRO  
VICE PRESIDENTE DO CRCTO



JOÃO GONÇALO DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CRCTO